



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 448, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

| | | | | |
|---|----------|--------------|--------------------|----------------------------|
| 1 | 09.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 451 5010 – 2173 | 40.000,00 |
| | | | | TOTAL R\$ 40.000,00 |

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

| | | | | |
|---|----------|--------------|--------------------|----------------------------|
| 1 | 09.01.00 | 3.3.90.30.00 | 26 782 5010 – 2176 | 20.000,00 |
| 2 | 09.01.00 | 3.3.90.39.00 | 26 782 5010 – 2176 | 20.000,00 |
| | | | | TOTAL R\$ 40.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 8 de agosto de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.